

Decreto n.º 116

Que abre créditos adicionais nas seguintes dotações:

O Prefeito Municipal de Siracema, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto do art. 3.º da lei n.º 75 de 23-11-58, prorrogada para o exercício de 1960, pelo decreto n.º 97 de 21-12-58, também de acordo a lei n.º 91 de 12-12-57, decreta:

Art. 1.º Ficam abertos os seguintes créditos suplementares na importância Cr\$ 5.880,00 - para reforço nas seguintes dotações:

Serviços Industriais

Dotação: 8-63-4 Transporte para os serviços de água Cr\$ 2880,00

Encargos Diversos

Dotação: 8-91-4 Contribuições ao S. P. S. E. M. Gerais Cr\$ 2.882,00

Dotação: 8-93-0 Adicionais a vencimentos de funcionários Cr\$ 3.000,00

Total **5762,00**

(Cinco mil Setecentos e Setenta e dois Reais e cinquenta e dois Centavos. -)

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço portante a todos que o conhecimento e execução desta lei pertencer que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. -

Prefeitura Municipal de Siracema, 30 de agosto de 1960. -

a) José Martins de Melo - Prefeito
Publicado e registrado nesta Secretaria
aos 30 dias do mês de agosto de 1960
Guilherme de Melo - Secretário.